

DECRETO Nº 1814 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.329,91 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.329,91 (Vinte Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0057	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0278	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0300	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.769,91 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavos)
0301	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.060,00 (Um Mil Sessenta Reais)
0316	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0035	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.179,91 (Quatro Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)
0041	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.010 - ASSESSORIA JURIDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0054	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0076	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.019 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0420	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
0445	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL